



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Saldanha Marinho - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142/06

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **Nilton do Amaral**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, RS, referentes ao Balanço Geral do exercício de 2003.


ART. 2º - A aprovação prevista no artigo 1º deste Decreto Legislativo, não exime o Poder Executivo Municipal das correções e falhas apontadas no Processo nº 3146-02.00/04-6 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 18 de Abril de 2006.

Ver. Nilton do Amaral
Presidente

Ver. Eurico João Birkhan
1º secretário


Registre-se e Publique-se
Econ. Valtter Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente